

RESOLUÇÃO Nº 661, DE 24 DE MARÇO DE 2000

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 680

Altera dispositivos da Resolução nº 660, de 14 de janeiro de 2000 e dá outras providências.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do art. 16 da Lei nº 5.517/68,

Resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 660, de 14/01/2000, publicado no DOU de 09/02/2000, Seção 1, Pág. 44, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A partir de 24 de setembro do ano 2000, fica eliminada a inscrição provisória, sendo obrigatória a apresentação do diploma para aprovação da inscrição do profissional”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 24 de março de 2000, ficando revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet.José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV-RS Nº 1622

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272